

São Paulo, 29 de janeiro de 2022.

Ref. Convocação Assembleia Geral da AJE-BRASIL - 2022

Senhor(a) Presidente de AJE,

Ao mesmo tempo em que temos a elevada honra em cumprimentá-lo(a), servimo-nos do presente para, nos termos do art. 12 do estatuto da AJE-BRASIL, convocar Assembleia Geral Ordinária, no dia, horário e conforme pauta que segue:

1. Data: **21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira);**
2. Horário: **19h (primeira convocação) e 19h30 (segunda convocação);**
3. Local: **Online – o link para acesso à plataforma será enviado até 24 horas antes da data da assembleia;**
4. Pauta:

Prece inicial

4.1. Prestação de contas do exercício fiscal de 2021

4.2. Relatório de atividades de 2021

4.3. Avaliação do Conjebras de 2021

4.4. Eleição e posse do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria Executiva (art. 20, “a” do Estatuto Social)

4.5. Palavra livre/Assuntos Gerais

Prece de encerramento

A Assembleia Geral será instalada: em primeira convocação, com a presença de um quinto dos associados; em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número (art. 15 do Estatuto Social).



A AJE deverá estar representada pelo seu presidente ou substituto legal, nos termos do respectivo estatuto de cada AJE, mediante documento expresso para se fazer presente na Assembleia Geral Ordinária ora em questão (art. 7º, inciso IV do Estatuto Social). Também se fará necessária a apresentação de cópia da ata registrada da última eleição de diretoria (art. 5º, “b” do Estatuto Social).

A AJE deverá observar o disposto no art. 7º, inciso III e parágrafo único do Estatuto Social da AJE-BRASIL quanto ao pagamento da taxa anual e ao direito a voto.

A AJE deve ter ciência de que o Conselho Deliberativo eleito na Assembleia Geral Ordinária: a) no ato de sua posse, elegerá, dentre seus membros, um Coordenador (art. 21, *caput* do Estatuto Social); b) no ato de sua posse ou na primeira reunião que suceder elegerá, dentre seus membros, o Presidente e os três Vice-Presidentes da Diretoria Executiva, dando-lhes posse, bem como elegerá, dentre os Associados, todos os demais membros da Diretoria Executiva, dando-lhes posse (art. 20, “a”, incisos I e II do Estatuto Social).

A presente convocação será afixada a partir de 30 de janeiro de 2022, no site da AJE-BRASIL, www.ajebrasil.org.br.

Fraternalmente,

Juliane Penteadó Santana
Presidente da Diretoria Executiva

Roberto Ailton Esteves de Oliveira
Coordenador do Conselho Deliberativo